



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

REQUERIMENTO N° /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Senhor Diretor-presidente da Autarquia de Mobilidade de Caruaru, Sr. Coronel Edson Nóbrega de Almeida, **para que a AMC permita o período de 5 a 10 minutos para carga e descarga, SEM APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO, na Rua dos Guararapes e em seu entorno, no Centro, com placas orientadoras no local dando anuênci a permissão. Tudo em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, presentes no artigo 2º da Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo federal, igualmente aplicáveis à administração pública municipal.**

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, solicitar a **autorização para que seja permitido o tempo de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos para operações de carga e descarga, sem aplicação de penalidades de trânsito, na Rua dos Guararapes e em seu entorno**, localizados no **bairro Centro** deste município.

A solicitação se fundamenta na necessidade de viabilizar a atividade comercial da região, que depende do abastecimento contínuo de mercadorias. Atualmente, a ausência de tolerância para tais operações tem resultado em autuações que penalizam condutores e comerciantes, mesmo em situações breves e necessárias para o funcionamento das atividades econômicas locais.

Além da autorização temporária, solicitamos também a **instalação de placas orientadoras**, indicando de forma clara e objetiva a permissão de carga e descarga no período estabelecido, a fim de garantir segurança jurídica e orientação adequada aos condutores e agentes de trânsito.

Esta medida encontra amparo nos princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, consagrados no artigo 2º da **Lei nº 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, sendo princípios igualmente aplicáveis à administração pública municipal. O atendimento a essa solicitação proporcionará equilíbrio entre o ordenamento do trânsito e o funcionamento saudável da atividade comercial na área central da cidade.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e sensibilidade de Vossa Senhoria para o deferimento deste pleito, em consonância com o interesse público e o bom funcionamento urbano e econômico.

Desta forma, solicitamos a atenção das autoridades mencionadas para esse requerimento.

Caruaru, 16 de maio de 2025.

Anderson Correia – PP

Vereador